

Lei nº 1.646, de 21 de dezembro de 1971.

Abre crédito especial na importância de cr. \$-1.892,80, destinado a construção de um pátio na Delegacia de Polícia local.

O Prefeito do Município de Itapetininga:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Departamento de Finanças da Municipalidade, a abrir um crédito especial na importância de cr. \$-1.892,80 (um mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta centavos), destinado a construção de um pátio na Delegacia de Polícia local.

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura das despesas que trata a presente lei, correrá por conta de "SUPERAVIT FINANCEIRO" verificado no exercício de 1.970.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal,

Engº. Walter Tufik Curi

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura, aos vinte e um dias de dezembro de 1971.

O Diretor de Administração,


João Acácio Leite.